



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 173
Data/Hora:	23/03/2026 às 10h
Local:	Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Consolidação das prestações de contas dos Fundos Militar, Administrativo, Previdenciário e Financeiro - 2025.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, iniciou a reunião com a verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros e declarando abertos os trabalhos.

Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Relator, Sr. José Francisco da Silva, para apresentação da consolidação das prestações de contas do Fundo Administrativo, referente ao exercício de 2025.

Durante a exposição, o relator apresentou a consolidação dos dados orçamentários, financeiros e contábeis, destacando que a **receita arrecadada com a taxa de administração** no exercício totalizou aproximadamente **R\$ 41.999.999,99 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, valor compatível com o planejamento orçamentário estabelecido.

Informou-se que o **limite máximo permitido** para a taxa de administração no período foi de aproximadamente **R\$ 42.232.692,60**, evidenciando que a arrecadação permaneceu dentro dos parâmetros legais.

No que se refere à execução da despesa, foi apresentado que o **montante empenhado** atingiu cerca de **R\$ 40.815.047,72**, correspondendo a aproximadamente **96% do limite estabelecido**, demonstrando aderência aos limites normativos.

Foi destacado ainda que:

- Os **restos a pagar não processados** totalizaram aproximadamente **R\$ 12.103.421,00**, relacionados principalmente à construção da nova sede do Instituto;
- Os **restos a pagar processados** somaram cerca de **R\$ 62.715,23**;
- As despesas com **consultorias** totalizaram aproximadamente **R\$ 2.067.353,77**, valor significativamente inferior ao limite legal permitido, correspondente a 50% da taxa de administração.

O relator ressaltou que os recursos da taxa de administração foram aplicados em despesas correntes e de capital indispensáveis ao funcionamento do Instituto, observando-se a segregação contábil e financeira em contas específicas, conforme exigido pela legislação.

No tocante aos principais achados do exercício de 2025, foram evidenciados pontos relevantes, tais como:

- Divergências pontuais entre execução orçamentária e financeira, posteriormente regularizadas;
- Necessidade de aprimoramento das conciliações bancárias;
- Ajustes em registros contábeis e correções realizadas pela gestão em decorrência de apontamentos do Conselho Fiscal;
- Situações específicas relacionadas à execução de despesas administrativas, devidamente justificadas pela gestão.

Durante os debates, os conselheiros destacaram a importância da consolidação como instrumento de referência para o acompanhamento do exercício de 2026, bem como a necessidade de manutenção do histórico das análises e padronização dos procedimentos.

Foi ainda deliberado que a consolidação dos demais fundos será realizada em processos apartados, com o objetivo de subsidiar futuras análises e fortalecer o controle e a governança institucional.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Registrar a apresentação da consolidação das prestações de contas do Fundo Administrativo do exercício de 2025;
- Acompanhar o parecer do Conselheiro Relator, opinando pela **regularidade das contas, com ressalvas quanto à necessidade de aprimoramento dos registros contábeis e adequações normativas**;
- Recomendar o fortalecimento das conciliações bancárias e dos controles internos;
- Reforçar a necessidade de formalização normativa específica para a taxa de administração;
- Sugerir a continuidade da consolidação anual como ferramenta de apoio às atividades do Conselho.

Outros Assuntos

Não houve manifestações adicionais relevantes.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e doze minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 23 de Março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22222672** e o código CRC **4A35B302**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22222672v1

Criado por **03313474233**, versão 2 por **03313474233** em 29/04/2026 09:42:51.